

Guia para o Processo de Alinhamento com o Quadro EQAVET

Garantia da Qualidade na Educação e Formação Profissional



ANQEP, I.P.
Dezembro 2018

Ficha Técnica

Título:

Guia para o Processo de Alinhamento com o Quadro EQAVET - Garantia da Qualidade na Educação e Formação Profissional

Edição:

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.

Coordenação:

Maria Francisca Simões

Autores:

Teresa Gaspar

Maria do Carmo Aires

Nota prévia

O Projeto “Garantia da Qualidade na Educação e Formação Profissional” foi lançado em abril de 2015 com a apresentação aos operadores de EFP do documento *Garantia da qualidade nas modalidades de dupla certificação: Um guião para operadores de educação e formação profissional* elaborado pela Dra. Maria Emília Galvão, perita do EQAVET. A autora elaborou o guião para o contexto português a partir dos materiais que foram produzidos entre 2009 e 2013 pelos grupos de trabalho da Rede EQAVET, no âmbito do apoio à implementação da Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2009 que instituiu o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais (Quadro EQAVET).

Subsequentemente, a ANQEP, I.P. desenvolveu uma apropriação da lógica e ferramentas do Quadro EQAVET e, em outubro de 2015, elaborou e divulgou no Sítio do Projeto, entretanto criado, a Orientação Metodológica n.º 1 - Implementação de Sistemas de Garantia da Qualidade em linha com o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais, definindo orientações, procedimentos e instrumentos a observar, quer na implementação de sistemas de garantia da qualidade (por parte das escolas profissionais e de outros operadores que aderiram ao Projeto, com ofertas de nível 4 para jovens do Quadro Nacional de Qualificações) quer na verificação da sua conformidade com o Quadro EQAVET (por parte de peritos externos). Esta orientação foi atualizada em abril de 2016 e complementada através do Documento Base, Nota n.º 1, ambos os documentos também disponibilizados no Sítio do Projeto.

Em setembro de 2015, a ANQEP, I.P. constituiu um painel representativo de operadores de EFP (tipologias, dimensão de oferta, regiões do país, situação face à garantia da qualidade), incluindo a representação da ANESPO (Associação Nacional de Escolas Profissionais) e da APEPA (Associação Portuguesa de Escolas Profissionais Agrícolas), assim como o Turismo de Portugal (que tutela a rede de escolas de hotelaria e turismo), para permitir aferir metodologias e instrumentos ao longo das etapas do Projeto, numa perspetiva de aprendizagem partilhada entre os operadores de EFP e a ANQEP, I.P.

No primeiro semestre de 2016, a ANQEP, I.P. criou um grupo de trabalho de natureza consultiva, para refletir sobre a melhor estratégia a adotar no processo de verificação de conformidade EQAVET, constituído pela Inspeção-Geral da Educação e Ciência – IGEC, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior – A3ES, pela Dra. Maria Emília Galvão e pela própria ANQEP.

Deste grupo de trabalho resultou a ideia de a ANQEP desencadear um modelo experimental de monitorização do alinhamento com o Quadro EQAVET junto de um número circunscrito de operadores de EFP, o que se concretizou entre outubro e novembro de 2016, permitindo afinar/criar metodologias e instrumentos a usar na operacionalização dos processos de alinhamento com o Quadro EQAVET e de verificação de conformidade EQAVET.

No final do primeiro semestre de 2016 foi desenhada a estrutura da solução tecnológica para suporte do Projeto, composta pela Área do Operador, a Área do Perito e a área da ANQEP (que permite gerir os processos de verificação de conformidade e a atribuição do selo EQAVET, bem como monitorizar as etapas que cabem quer aos operadores quer aos peritos) e, no final de 2017, a plataforma EQAVET foi testada, sendo agora disponibilizada.

Em 2017, no âmbito de protocolos estabelecidos entre a ANQEP e instituições de ensino superior público e privado, foi constituída uma bolsa de peritos externos para assegurar os processos de verificação de conformidade EQAVET. A formação destes peritos no âmbito do Quadro EQAVET e da aplicação dos critérios de conformidade EQAVET foi assegurada pela ANQEP, I.P., em finais de 2017/inícios de 2018.

No momento da divulgação do presente guia, importa referir que ele integra e atualiza as orientações, procedimentos e instrumentos que até agora foram produzidos pela agência, passando a constituir o documento norteador dos processos de alinhamento com o Quadro EQAVET dos sistemas de garantia da qualidade a implementar pelos operadores de EFP.

Por último, mas não menos importante, cabe-nos agradecer o contributo fundamental dos nossos stakeholders:

- aos membros do grupo de trabalho que partilharam o seu conhecimento e experiência acumulada na IGEC e na A3ES e que nos aconselharam o caminho do modelo experimental de monitorização do alinhamento com o Quadro EQAVET;
- à Dra. Maria Emília Galvão a exaustiva preparação e condução das “visitas” aos operadores de EFP que aceitaram participar no modelo experimental de monitorização do alinhamento com o Quadro EQAVET, bem como a oportunidade de aprendizagem dada à Equipa EQAVET;
- à Direção das seis escolas profissionais e das duas escolas secundárias que aceitaram o desafio de participar no modelo experimental, assim como aos seus stakeholders que participaram nas “visitas”;
- à Direção das três escolas profissionais que aceitaram participar nos testes da plataforma EQAVET, assim como aos seus colaboradores, o empenho na tarefa que lhes foi acometida;
- aos membros do painel representativo de operadores de EFP que se constituiu no início do Projeto e aos peritos externos da bolsa, entretanto constituída para assegurar os processos de verificação de conformidade EQAVET, o feedback crítico construtivo sobre as metodologias e instrumentos a utilizar no Projeto.

Índice

1. Introdução	5
2. Características do Quadro EQAVET	6
3. Objetivos do processo de alinhamento com o Quadro EQAVET	7
4. Referentes do processo de alinhamento com o Quadro EQAVET	8
4.1 Referencial para o alinhamento com o Quadro EQAVET	9
4.2 Indicadores EQAVET seleccionados	11
5. Tipologia dos processos de alinhamento e de atribuição do selo EQAVET	12
6. Orientações e instrumentos para o processo de alinhamento com o Quadro EQAVET	14
6.1 Operacionalização do primeiro processo de alinhamento com o Quadro EQAVET	16
6.2 Operacionalização do processo de renovação e reavaliação do selo EQAVET condicionado a um ano	25
6.3 Operacionalização do novo processo de alinhamento com o Quadro EQAVET	26
7 Documentos a elaborar no âmbito do processo de alinhamento com o Quadro EQAVET	27
8 Da solicitação da verificação de conformidade EQAVET à conclusão do processo de verificação de conformidade EQAVET	28
8.1 Tomada de decisão por parte da ANQEP, I.P. relativamente à atribuição do selo EQAVET	29
8.2 Critérios de conformidade EQAVET	30
9. Resultado do processo de verificação de conformidade EQAVET	32
9.1. Resultado do primeiro processo de verificação de conformidade EQAVET	32
9.2. Resultado do processo de renovação do selo EQAVET	33
9.3. Resultado do processo de reavaliação do selo EQAVET condicionado a um ano	34
9.4. Resultado do novo processo de verificação de conformidade EQAVET	35
10. Descritivo síntese da articulação entre o processo de alinhamento EQAVET com o Quadro EQAVET e o processo de verificação de conformidade EQAVET	36
Referências Bibliográficas	38

1. Introdução

O Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais (Quadro EQAVET), instituído pela Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2009, foi concebido para melhorar a Educação e Formação Profissional (EFP) no espaço europeu, colocando à disposição das autoridades e dos operadores de EFP ferramentas comuns para a gestão da qualidade assentes numa forte articulação entre os diferentes *stakeholders* (decisores políticos, organismos reguladores, operadores de EFP, alunos/formandos, profissionais de EFP e de orientação, encarregados de educação, empresários e outros parceiros sociais) e no desenvolvimento, monitorização, avaliação e melhoria contínua da eficiência da oferta.

Por via da publicação do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, é da competência da ANQEP, I.P. promover, acompanhar e apoiar a implementação dos sistemas de garantia da qualidade dos processos formativos e dos resultados obtidos pelos alunos das escolas profissionais, e certificá-los como sistemas EQAVET.

Dada a importância estratégica da garantia da qualidade na EFP, a ANQEP, I.P. definiu um modelo de alinhamento dos sistemas de garantia da qualidade com o Quadro EQAVET que permite abranger, não apenas as escolas profissionais, como também as restantes tipologias de operadores de EFP com oferta de formação inicial para jovens de nível de 4 do Quadro Nacional de Qualificações.

Neste contexto, pretende-se que a implementação de sistemas de garantia da qualidade alinhados com o Quadro EQAVET permita o enraizamento de uma cultura de melhoria contínua que é estratégica para o Sistema Nacional de Qualificações e que seja motor para o reforço da confiança nas modalidades de dupla certificação do Sistema, concorrendo para:

- a maior atratividade da EFP junto dos jovens e encarregados de educação;
- a credibilização do sistema de EFP;
- o envolvimento nos processos de garantia da qualidade da oferta de EFP por parte dos empregadores;
- a notoriedade da EFP junto da população em geral.

A ANQEP, I.P. é responsável pela definição das orientações técnico-metodológicas de apoio, quer ao processo de alinhamento dos sistemas de garantia da qualidade a implementar pelos operadores de EFP, quer à verificação desse processo de alinhamento, ou seja, à verificação de conformidade dos sistemas de garantia da qualidade implementados com o Quadro EQAVET. O reconhecimento de que os sistemas de garantia da qualidade implementados pelos operadores de EFP estão alinhados com o Quadro EQAVET resulta na atribuição, por parte da ANQEP, I.P., do selo EQAVET.

O presente Guia define os procedimentos associados:

- (i) **ao processo de alinhamento dos sistemas de garantia da qualidade a implementar pelos operadores de EFP com o Quadro EQAVET** (escolas profissionais e outros operadores, com oferta de formação inicial para jovens de nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações, que adiram ao processo);

- (ii) **à atribuição do selo EQAVET aos operadores de EFP** que reúnam as condições necessárias para esse efeito.

Com o objetivo de **clarificar o contexto e as condições em que o processo de alinhamento se processa**, o Guia pretende **fornecer linhas de orientação para os operadores de EFP**, clarificando as etapas, procedimentos e instrumentos essenciais ao processo de alinhamento com o Quadro EQAVET, e definindo as condições necessárias para a obtenção do Selo EQAVET.

2. Características do Quadro EQAVET

Neste ponto, são destacadas as principais características do Quadro EQAVET instituído pela Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2009. Não se pretende ser exaustivo na caracterização deste instrumento europeu, mas antes destacar os aspetos mais estruturantes que o definem, na medida em que estes foram determinantes para o desenho do modelo definido a nível nacional para efeitos do alinhamento dos sistemas de garantia da qualidade a implementar pelos operadores de EFP com o Quadro EQAVET.

O Quadro EQAVET integra quatro componentes fundamentais:

- **Um ciclo de garantia e melhoria da qualidade, constituído por quatro fases** (planeamento, implementação, avaliação e revisão);
- **Quatro critérios de qualidade**, aplicados às fases do ciclo de garantia e melhoria da qualidade (um critério para cada fase do ciclo);
- **Descritores indicativos que especificam os critérios de qualidade**, permitindo a sua “operacionalização” e que estão definidos, quer ao nível do sistema de EFP no seu todo, quer ao nível do operador de EFP (cf. Anexo 1 da referida Recomendação);
- **Dez indicadores de referência** que suportam a monitorização, a avaliação e a introdução de melhorias face aos objetivos e metas traçados (cf. Anexo 2 da referida Recomendação).

O Quadro EQAVET é um instrumento que foi desenhado tendo em consideração o contexto da EFP, o que significa que - ao contrário de outros instrumentos de gestão da qualidade que têm uma natureza genérica e como tal podem ser adotados em qualquer setor de atividade - integra conteúdos específicos que são reconhecidos como concorrendo diretamente para a qualidade da EFP. Esta especificidade é visível quando se analisam os critérios de qualidade, descritores indicativos e indicadores do Quadro EQAVET, já que estes, na sua formulação, remetem para linhas de orientação e práticas que são específicas do contexto da EFP.

Outro aspeto a destacar é que o Quadro EQAVET promove uma cultura de melhoria contínua da qualidade assente na aferição de dados qualitativos e quantitativos. A própria arquitetura do Quadro EQAVET - estruturação em quatro critérios de qualidade associados a cada uma das fases do ciclo de garantia e melhoria da qualidade, os quais se materializam num conjunto de descritores indicativos e de indicadores que permitem avaliar de forma objetiva os resultados alcançados e, em consequência, introduzir melhorias na EFP – induz a adoção de práticas de melhoria contínua, baseada na aplicação repetida das quatro fases interdependentes do ciclo

de garantia e melhoria da qualidade. Acresce que, de forma a robustecer a melhoria contínua, o Quadro EQAVET prevê que a monitorização e a avaliação se baseiem em processos, quer de autoavaliação, quer de heteroavaliação.

Finalmente - porque a EFP é uma responsabilidade partilhada pela administração central, regional e local, pelos parceiros sociais, pelos operadores de EFP, pelos professores/formadores e outros profissionais de EFP, pelos alunos/formandos, etc. e, como tal, estes vários intervenientes devem ter um interesse mútuo em cooperar entre si - o Quadro EQAVET confere grande centralidade à participação dos *stakeholders* nos processos de melhoria contínua da qualidade da oferta de EFP. Esta centralidade é visível na expressão que é dada, quer nos critérios de qualidade, quer nos descritores indicativos, ao envolvimento das “partes interessadas”.

3. Objetivos do processo de alinhamento com o Quadro EQAVET

O processo de alinhamento dos sistemas de garantia da qualidade a implementar pelos operadores EFP com o Quadro EQAVET tem como objetivo genérico **assegurar a qualidade e a atratividade da EFP**, através do desenvolvimento de uma cultura organizacional de melhoria contínua da EFP.

Em termos mais específicos, o processo de alinhamento com o Quadro EQAVET prossegue os seguintes **objetivos**:

- **Promover uma cultura de garantia e melhoria contínua da qualidade** por parte dos operadores de EFP **baseada em práticas de autoavaliação**;
- **Garantir a articulação da política de garantia e melhoria contínua da qualidade com os objetivos estratégicos dos operadores/instituições de EFP**;
- **Promover a adoção de procedimentos e práticas associadas às principais componentes do Quadro EQAVET** - quatro fases do ciclo de qualidade, critérios de qualidade EQAVET e respetivos descritores indicativos;
- **Recolher dados e analisar de forma sistemática e sistémica os resultados alcançados** sobre a atividade desenvolvida e **refletir esse exercício na melhoria contínua das práticas de gestão da EFP**;
- **Obter o selo EQAVET** que comprova que o sistema de garantia da qualidade do operador de EFP se encontra alinhado com o Quadro europeu.

O **processo de implementação** de sistemas de garantia da qualidade alinhados com o Quadro EQAVET **toma como ponto de partida a situação concreta de cada um dos operadores envolvidos**, o que significa que aqueles que já têm em prática um sistema de garantia da qualidade devem adaptar o respetivo sistema ao modelo de alinhamento definido pela ANQEP, ao passo que os restantes devem adotar, de raiz, esse modelo.

A operacionalização do processo de alinhamento implica da parte dos operadores de EFP a **mobilização de dois referentes** - o **referencial para o alinhamento com o Quadro EQAVET** (ANEXO 1) e o **conjunto de indicadores EQAVET** que integram o modelo nacional (cf. ponto 4) - e segue as etapas descritas no ponto 6 deste documento.

O processo de alinhamento é objeto de avaliação por parte de uma equipa de peritos externos, nomeada pela ANQEP, I.P. no âmbito do processo de verificação de conformidade EQAVET (cf. ponto 8), e deve resultar na obtenção de um selo EQAVET (cf. ponto 9).

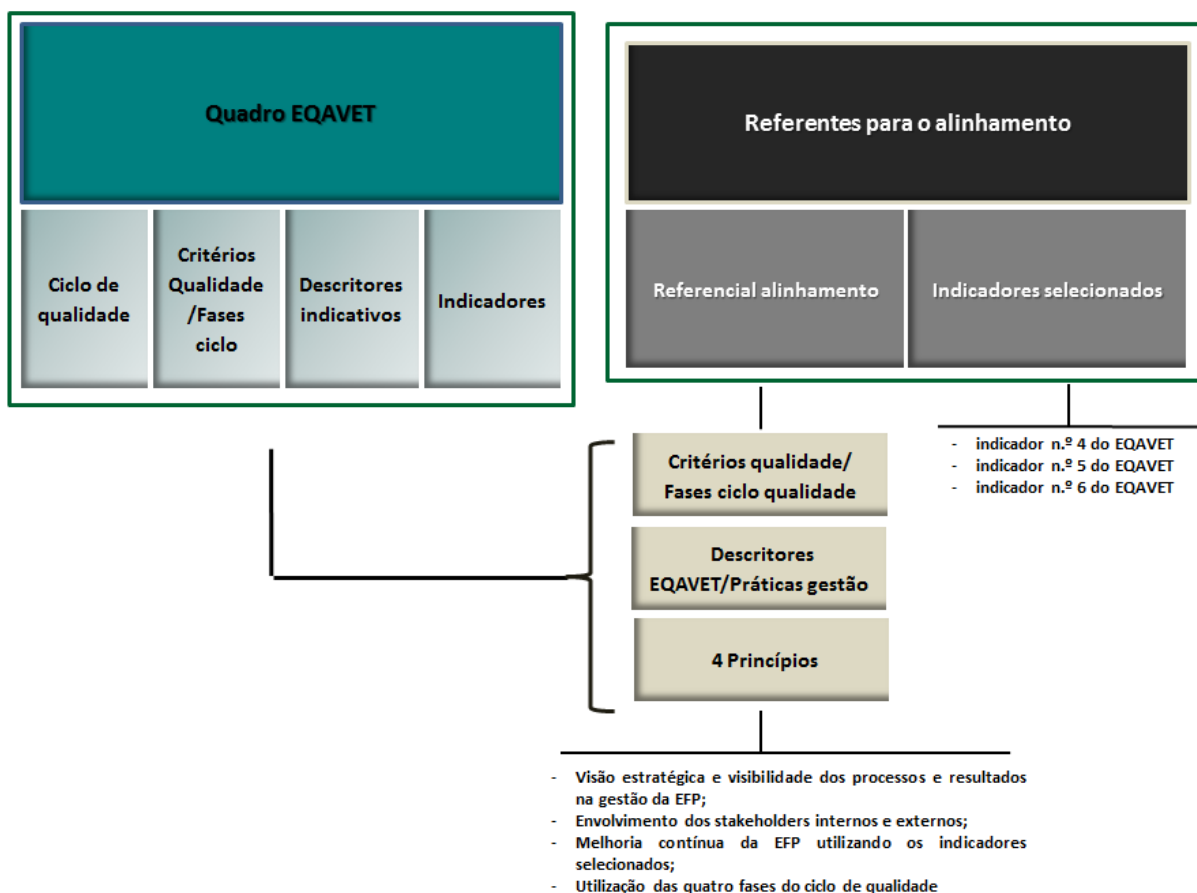
4. Referentes do processo de alinhamento com o Quadro EQAVET

O processo de alinhamento com o Quadro EQAVET a desenvolver pelos operadores de EFP baseia-se:

- **na aplicação do referencial para o alinhamento com o Quadro EQAVET** (ANEXO 1), estabelecido pela ANQEP, I.P. a partir dos critérios de qualidade e descritores indicativos, definidos ao nível do operador de EFP, que integram o Anexo I à Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2009 que criou o Quadro EQAVET;
- **na monitorização do conjunto de indicadores EQAVET selecionados pela ANQEP, I.P.** a partir dos indicadores que integram o Anexo II à Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2009 que criou o Quadro EQAVET.

Estes dois referentes resultam de uma análise contextualizada do Quadro EQAVET, conforme ilustra o seguinte Esquema 1:

Esquema 1 – Relação entre o Quadro EQAVET e os referentes do processo de alinhamento com o Quadro EQAVET



4.1 Referencial para o alinhamento com o Quadro EQAVET

O referencial para o alinhamento com o Quadro EQAVET definido pela ANQEP, I.P. (ANEXO 1) é o instrumento que permite aos operadores de EFP alinharem os respetivos sistemas de garantia da qualidade com o Quadro EQAVET, aferindo, em cada momento, a situação em que se encontram face aos descritores EQAVET/práticas de gestão da EFP aí identificados. Este referencial resulta de uma análise contextualizada dos critérios de qualidade e dos descritores indicativos do Quadro EQAVET, definidos ao nível do operador de EFP.

Relativamente à **estruturação deste referencial a partir do Quadro EQAVET**, é de referir que:

- manteve-se o essencial da “arquitetura” do Quadro EQAVET, isto é, **a estruturação pelos quatro critérios de qualidade correspondentes a cada uma das fases do ciclo de qualidade e os descritores indicativos que os especificam** para o nível do operador de EFP;
- foi feita uma interpretação contextualizada dos descritores indicativos, em cada critério de qualidade do Quadro EQAVET, através do enunciado de práticas de gestão da EFP a desenvolver;

- **foram definidos quatro princípios EQAVET fundamentais a observar no processo de alinhamento**, por se entender que são determinantes para o reforço da qualidade da EFP, sendo passíveis de verificação, uma vez realizado o processo:
 - (i) **visão estratégica e visibilidade dos processos e resultados na gestão da EFP;**
 - (ii) **envolvimento dos *stakeholders* internos e externos;**
 - (iii) **melhoria contínua da EFP utilizando os indicadores selecionados;**
 - (iv) **utilização das quatro fases do ciclo de qualidade (planeamento, implementação, avaliação e revisão).**

- **os princípios EQAVET foram incorporados em cada um dos critérios de qualidade**, permitindo um agrupamento das práticas de gestão enunciadas; excetua-se desta lógica de incorporação o princípio associado à utilização das quatro fases do ciclo de qualidade, uma vez que a própria estruturação do referencial de alinhamento em quatro critérios de qualidade correspondentes às fases do ciclo já garante essa assunção.

Estas opções, partindo das componentes do Quadro EQAVET permitem configurar a sua aplicação a nível nacional.

Assim se explica, desde logo, a identificação dos quatro princípios EQAVET acima indicados. Tanto a visão estratégica como a visibilidade dos processos e resultados na gestão da EFP, como a melhoria contínua da EFP utilizando os indicadores selecionados, como, ainda, a utilização das quatro fases do ciclo de qualidade, são tributárias da **ideia de promoção de uma melhoria contínua baseada em práticas de avaliação sistémicas e sistemáticas sustentadas em dados mensuráveis**, indo ao encontro dos fundamentos do Quadro EQAVET e procurando estimular práticas de gestão da qualidade que devem ser consolidadas.

A estes, junta-se um quarto princípio – **envolvimento dos *stakeholders* internos e externos – que perpassa todo o Quadro EQAVET**, respetivos critérios de qualidade e descritores indicativos que a ANQEP, I.P. considera igualmente essencial na promoção da melhoria contínua das práticas dos operadores de EFP.

Por outro lado, a identificação de práticas de gestão a partir dos descritores indicativos do Quadro EQAVET procurou tornar esses descritores mais legíveis e mais operacionalizáveis para os operadores de EFP.

A “arrumação” das práticas de gestão nos vários princípios a que se dá destaque (exceção feita ao princípio associado à utilização das quatro fases do ciclo de qualidade, pelos motivos anteriormente expostos) é fundamental, ao não permitir dissociar essas práticas dos propósitos maiores (os princípios) que se considera serem determinantes para a melhoria contínua da qualidade da EFP. Desta forma, o referencial induz a que os operadores de EFP, ao se posicionarem relativamente às práticas de gestão, não percam de vista os fins que se pretende que essas práticas “sirvam”.

Tendo em consideração este enquadramento, **pretende-se que os operadores de EFP se “posicionem” relativamente a cada uma das práticas de gestão que integram o referencial para o alinhamento e, a partir desse exercício de autoavaliação, identifiquem as práticas que devem ser objeto de melhoria** e as estratégias associadas, tendo em vista o objetivo último e estratégico de melhoria contínua da qualidade da EFP.

4.2. Indicadores EQAVET selecionados

Embora o Quadro EQAVET inclua um conjunto vasto e complexo de indicadores, entendeu-se por questões de ordem prática que, num primeiro ciclo de implementação, os operadores de EFP apenas iriam trabalhar um conjunto reduzido de indicadores que, numa abordagem de processo-produto/resultado, permite a obtenção de informação que sustente a fase de revisão no processo cíclico de melhoria contínua da oferta de EFP.

Dada a importância da promoção do sucesso educativo, da empregabilidade jovem e da melhoria dos percursos de transição escola-emprego, os **indicadores EQAVET priorizados pela ANQEP, I.P. para integrar o modelo nacional foram os seguintes:**

- **Taxa de conclusão em cursos de EFP (indicador n.º 4 do EQAVET)**
 - a) Percentagem de alunos/formandos que completam cursos de EFP inicial (isto é que obtêm uma qualificação) em relação ao total dos alunos/formandos que ingressam nesses cursos.
- **Taxa de colocação após conclusão de cursos de EFP (indicador n.º 5 do EQAVET)**
 - a) Proporção de alunos/formandos que completam um curso de EFP e que estão no mercado de trabalho, em formação (incluindo nível superior) ou outros destinos, no período de 12-36 meses após a conclusão do curso.
- **Utilização das competências adquiridas no local de trabalho (indicador n.º 6 do EQAVET)**
 - a) Percentagem de alunos/formandos que completam um curso de EFP e que trabalham em profissões diretamente relacionadas com o curso/área de Educação e Formação que concluíram.
 - b) Percentagem de empregadores que estão satisfeitos com os formandos que completaram um curso de EFP.

Trata-se, como se constata, de **indicadores que medem resultados associados a cursos já concluídos em anos letivos anteriores àquele em que é feita a monitorização**. A dilação temporal entre a data de funcionamento/conclusão de cada curso e a data de monitorização dos indicadores EQAVET que lhes estão associados é tributária da noção de que os indicadores servem fundamentalmente para proporcionar a reflexão sobre questões chave na gestão da EFP e que, no âmbito do processo de verificação de conformidade EQAVET, os operadores de EFP não poderão ser penalizados pelos resultados associados a cursos já concluídos e, como tal, sobre os quais não há, no momento de monitorização desse resultados, qualquer capacidade de intervenção.

No entanto, em nada esta análise retrospectiva dos resultados dos indicadores impede ou minoriza uma reflexão sustentada relativamente às práticas de gestão da EFP capaz de influenciar a sua melhoria.

De forma a garantir um claro entendimento e interpretação dos indicadores por parte de todos os operadores de EFP e respetivos *stakeholders*, a ANQEP, I.P. explicitou o modo de cálculo de cada um deles e criou modelos de registo uniformizados nos quais os operadores de EFP lançam os respetivos dados (ANEXO 2). Estes modelos são disponibilizados e devem ser objeto de registo na plataforma EQAVET, gerida pela ANQEP, I.P., à qual os operadores de EFP que implementam sistemas de garantia da qualidade alinhados com o Quadro EQAVET têm acesso.

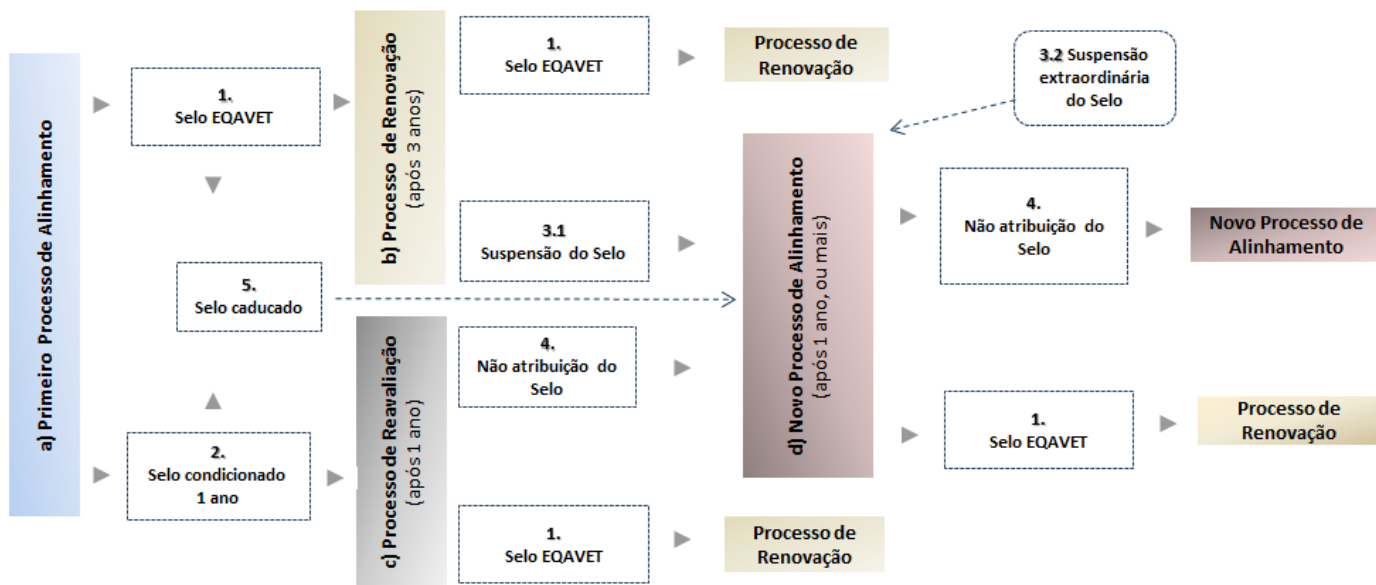
5. Tipologia dos processos de alinhamento e de atribuição do selo EQAVET

Embora os objetivos do processo de alinhamento com o Quadro EQAVET e os referentes mobilizados tendo em vista a prossecução desses objetivos sejam sempre os mesmos (cf. pontos 3 e 4), **é possível distinguir, em termos operacionais, quatro tipos de processos de alinhamento.**

Todos os operadores de EFP que iniciam o processo de alinhamento dos respetivos sistemas de garantia da qualidade com o Quadro EQAVET desenvolvem o designado **primeiro processo de alinhamento**. Os subsequentes processos podem ser diferenciados, em função dos resultados decorrentes do primeiro processo.

O Esquema 2 que segue explicita os diversos tipos de processos de alinhamento:

Esquema 2 - Sequência dos processos de alinhamento e atribuição do selo EQAVET



Processos de alinhamento com o Quadro EQAVET

- a) Primeiro processo de alinhamento
- b) Processo de renovação do Selo EQAVET – após 3 anos sobre a atribuição do selo (1)
- c) Processo de reavaliação do Selo EQAVET condicionado a um ano – após 1 ano sobre a atribuição do selo condicionado (2)
- d) Novo processo de alinhamento – após 1 ano, ou mais, sobre a suspensão do selo (3.1), a suspensão extraordinária do selo (3.2), a não atribuição do selo (4) ou, ainda, sobre o selo caducado (5)

Tipos/estados do Selo EQAVET

- 1. Selo EQAVET (a 3 ou + anos)
- 2. Selo EQAVET condicionado a 1 ano (uma única vez)
- 3. Suspensão do Selo EQAVET
 - 3.1. Suspensão do selo decorrente de decisão não favorável no processo de renovação
 - 3.2. Suspensão extraordinária do selo por não disponibilização do registo dos indicadores e/ou do relatório de progresso anual
- 4. Não atribuição do Selo EQAVET decorrente de decisão não favorável no processo de reavaliação ou de novo processo de verificação
- 5. Selo EQAVET caducado por não apresentação do pedido de renovação e reavaliação

O Esquema 2 deve ser lido da seguinte forma:

- do primeiro processo de alinhamento com o Quadro EQAVET (a) pode resultar n atribuição do selo EQAVET a três anos (1) ou a um ano (2);
- o processo de renovação do selo EQAVET (b) corresponde a um novo processo de alinhamento que ocorre após três anos decorridos sobre a anterior atribuição do selo EQAVET; deste processo pode resultar a renovação do selo EQAVET (1), novamente a três anos, ou a suspensão do selo EQAVET (3.1) decorrente de decisão não favorável no processo de renovação;

- O processo de reavaliação do selo EQAVET (c) ocorre após um ano decorrido sobre a atribuição do selo EQAVET condicionado a um ano; deste processo pode resultar a atribuição do selo EQAVET (1) a três anos ou a não atribuição do selo EQAVET (4) decorrente de decisão não favorável no processo de reavaliação;
- o novo processo de alinhamento com o Quadro EQAVET (d) ocorre após um ano ou mais decorrido sobre uma situação irregular, que pode ser de quatro tipos distintos: suspensão do selo EQAVET (3.1), suspensão extraordinária do selo EQAVET (3.2), não atribuição do selo EQAVET (4) ou selo EQAVET caducado (5).

O processo de alinhamento com o Quadro EQAVET, da responsabilidade dos operadores de EFP é objeto de avaliação por parte de uma equipa de peritos externos que, para o efeito, desenvolvem um processo de verificação de conformidade com o Quadro EQAVET (cf. Ponto 8). Assim, de acordo com as especificidades referidas no presente documento, o resultado final do processo de alinhamento, após a verificação de conformidade EQAVET feita pelos peritos externos, é expresso em termos de atribuição ou não de um selo EQAVET (excetuando-se o primeiro processo de alinhamento, que conduz sempre à atribuição de um selo EQAVET).

6. Orientações e instrumentos para o processo de alinhamento com o Quadro EQAVET

A implementação de sistemas de garantia da qualidade alinhados com o Quadro EQAVET e o desenvolvimento de uma cultura de melhoria contínua da EFP devem ser:

- (i) sustentados por práticas de autoavaliação que permitam aos operadores de EFP refletir acerca dos seus contextos, recursos, desempenhos, formas de atuação e projetar-se no futuro;
- (ii) complementados com práticas de heteroavaliação que permitam uma avaliação e reconhecimento externo do trabalho desenvolvido pelos operadores de EFP.

Pode-se considerar que neste domínio do alinhamento com o Quadro EQAVET, a autoavaliação assume duas principais funções:

- Fomentar a articulação entre os principais *stakeholders* e estimular o diálogo acerca da qualidade da EFP, pondo em comum referenciais consensualizados entre as partes;
- Estimular o autoconhecimento necessário à implementação de uma cultura de aprendizagem e melhoria contínua.

O operador de EFP tem assim a possibilidade de se “pensar” a si próprio, a partir dos seus contextos, dos seus recursos, dos objetivos e metas traçados e das opções estratégicas definidas. É precisamente esta reflexão interna, ancorada na história, no contexto, nas condições e circunstâncias específicas de cada operador de EFP, que vai permitir gerar conhecimento e estimular melhorias graduais.

A autoavaliação deve ser assumida como um exercício contínuo na medida em que podem existir vários momentos de balanço, reflexão e monitorização da atividade desenvolvida, do

caminho percorrido e dos resultados alcançados, permitindo a identificação de áreas de intervenção prioritárias e a (re)definição de estratégias de atuação.

A construção de uma cultura de melhoria contínua baseada em práticas de autoavaliação está, neste contexto, intrinsecamente associada à aplicação do ciclo de garantia e melhoria da qualidade (planeamento-implementação-avaliação-revisão) permitindo ao operador de EFP melhorar a qualidade da oferta de EFP, através do **reforço da sua capacidade de antecipar constrangimentos e/ou desvios face aos objetivos e metas traçados e de planeamento e implementação do próprio processo de melhoria.**

Assim, o processo de alinhamento pressupõe um **exercício cíclico de autoavaliação de processos e de resultados estruturado na aplicação do ciclo de qualidade e que deve ser balizado pelos referentes do processo de alinhamento** (referencial para o alinhamento e indicadores EQAVET selecionados), já referidos no ponto 4 deste documento.

Tendo em conta que o operador de EFP tem por objetivo efetuar o pedido de verificação de conformidade EQAVET com vista à obtenção do Selo EQAVET, **a autoavaliação, neste contexto, servirá também como ponto de partida para a heteroavaliação a efetuar pela equipa de peritos externos.** Neste âmbito, embora as metodologias de autoavaliação possam ser diversas, em função dos diversos contextos organizacionais e objetivos a atingir, **é fundamental que haja uma focalização nos descritores EQAVET/práticas de gestão e nos indicadores EQAVET selecionados**, que constituem os referentes do alinhamento com o Quadro EQAVET.

Quer a autoavaliação por parte do operador de EFP, quer a heteroavaliação feita pelos peritos externos, concorrem para o mesmo fim, que é o da construção de uma cultura de qualidade e de melhoria contínua da oferta de EFP. **O próprio processo de verificação de conformidade EQAVET foi desenhado pela ANQEP de modo a que a componente avaliativa e certificativa tenha uma forte dimensão pedagógica, que possibilite momentos de aprendizagem e abra espaço para que se planeiem e introduzam melhorias a ser implementadas pelo operador de EFP a curto/médio prazo.** Assim sendo, em última análise, não faz sentido dissociar o carácter formativo, do carácter certificativo que o processo de verificação de conformidade convoca.

Genericamente, o processo de alinhamento com o Quadro EQAVET contempla as seguintes etapas:

- | | |
|----------|--|
| A | Definir e planear o processo de alinhamento com o Quadro EQAVET |
| B | Desenvolver o processo de alinhamento com o Quadro EQAVET |
| C | Relatar o processo de alinhamento com o Quadro EQAVET |

A maioria destas etapas são comuns aos diferentes tipos de processo de alinhamento com o Quadro EQAVET embora com enfoques diferenciados. Porém, os documentos produzidos pelos operadores de EFP variam consoante se trate do primeiro processo de alinhamento com

o quadro EQAVET ou de um processo posterior a esse (cf. pontos 6.1, 6.2 e 6.3). Por essa razão, neste ponto é feita uma distinção entre os diferentes tipos de processos de alinhamento.

6.1. Operacionalização do primeiro processo de alinhamento com o Quadro EQAVET

Etapa A - Definir e planear o processo de alinhamento com o Quadro EQAVET

Ao iniciar o processo de alinhamento com o Quadro EQAVET, **o operador de EFP deve identificar os *stakeholders* relevantes para a garantia da qualidade no quadro da missão e contexto de intervenção da sua instituição**, nomeadamente professores, outros colaboradores, alunos/formandos, encarregados de educação, outros operadores de EFP, entidades empregadoras, parceiros sociais, autarquias e outras entidades regionais/locais, etc.

O operador de EFP tem também de **conceber estratégias, não só para um entendimento partilhado sobre o Quadro EQAVET com os seus *stakeholders* internos e externos e para o seu envolvimento no processo de alinhamento, mas também para um diálogo institucional continuado** sobre a qualidade da oferta de EFP e a sua melhoria contínua, no quadro dos objetivos estratégicos da instituição.

Mobilizados os *stakeholders* da instituição para o desencadear do processo de alinhamento, há que, com a sua colaboração, **identificar o seu nível de intervenção, as sedes e os momentos em que o diálogo institucional ocorrerá, garantindo uma corresponsabilização pelo processo de melhoria contínua da oferta de EFP**. É necessário ainda acordar na **constituição da equipa responsável pelo processo de alinhamento** (funções/cargos dos seus membros).

Contando com a participação dos *stakeholders* importa **proceder ao diagnóstico da situação da instituição face à garantia da qualidade**, pelo confronto com os referentes do processo de alinhamento com o Quadro EQAVET definidos pela ANQEP: o referencial para o alinhamento com o Quadro EQAVET (ANEXO 1) e o conjunto de indicadores EQAVET selecionados (cf. Pontos 4.1 e 4.2) que o complementa. Tal confronto permitirá **antecipar no sistema, ou nos mecanismos de garantia da qualidade em uso na instituição, áreas de força e de fraqueza, ou áreas omissas**, face aos descritores EQAVET/práticas de gestão e aos indicadores em causa.

Através deste exercício será possível, no quadro dos objetivos estratégicos da instituição, não só **definir o ponto de partida no processo de alinhamento, mas também o ponto de chegada, através da identificação do que carece ser introduzido ou ajustado nas práticas em uso**, face aos princípios EQAVET e às práticas de gestão da EFP a observar assim como aos indicadores a utilizar.

Este exercício de diagnóstico e de antecipação possibilitará a programação do trabalho de alinhamento com o Quadro EQAVET a realizar. A participação dos *stakeholders* internos e externos, desde o início do processo, na definição dos objetivos e na reflexão sobre as

estratégias a implementar e os resultados a esperar do processo de alinhamento, constitui-se como um dos fatores críticos para o sucesso do trabalho a desenvolver.

Para a operacionalização da presente etapa do processo de alinhamento o operador de EFP, com a participação dos seus *stakeholders* internos e externos, elabora o **Documento Base** e o **Plano de Ação**, tendo para o efeito sido concebidos pela ANQEP, respetivamente, os modelos constantes do ANEXO 3 e do ANEXO 4 que, embora configurando um formato, e uniformizando o espaço para registo da identificação da entidade, permitem acolher a estruturação da informação que cada operador de EFP tenha por conveniente.

O **Documento Base** visa um duplo propósito:

- (i) **afirmar o compromisso da instituição com o alinhamento do sistema de garantia da qualidade** (a criar ou adaptar) com o Quadro EQAVET, e com a melhoria contínua da oferta de EFP, no contexto da sua missão, visão e intervenção;
- (ii) **estabelecer as mudanças a implementar nas práticas em uso na instituição**, face aos princípios EQAVET e às práticas de gestão da EFP a observar, assim como aos indicadores a utilizar.

Tendo em conta este duplo propósito, de seguida, enunciamos matérias a apresentar e equacionar na sua elaboração.

Relativamente à apresentação da instituição e às opções a tomar no processo de alinhamento

- . Natureza da instituição e seu contexto
- . Missão, visão e objetivos estratégicos da instituição
- . Estrutura orgânica da instituição e cargos associados
- . *Stakeholders* relevantes para a gestão e melhoria da oferta de EFP
- . Identificação da oferta formativa de nível 4 para jovens no presente ano letivo e nos dois anos letivos anteriores (tipologia do curso, designação do curso, n.º total de turmas/grupos de formação e respetivo n.º de alunos/formandos em cada ano letivo)
- . Diagnóstico da situação face aos referentes do processo de alinhamento com o Quadro EQAVET
- . Opções a tomar no processo de alinhamento, considerando os objetivos estratégicos da instituição

Relativamente ao sistema de garantia da qualidade a criar ou adaptar em resultado do processo de alinhamento

- . Explicitação das metodologias para a participação dos *stakeholders* da instituição na melhoria contínua da oferta de EFP (nível de intervenção, sedes e momentos em que ocorrerá o diálogo institucional)
- . Definição dos objetivos e metas a alcançar (a um e a três anos) na gestão da oferta de EFP a partir dos objetivos estratégicos da instituição
- . Definição do conjunto de indicadores a utilizar face aos objetivos e metas a alcançar na gestão da oferta de EFP (Indicadores EQAVET, outros em uso, a criar e/ou ajustar)

- . Identificação dos descritores EQAVET/práticas de gestão a utilizar face aos objetivos e metas a alcançar na gestão da oferta de EFP
- . Explicitação das metodologias de recolha de dados e de feedback (fontes, processos de recolha e de registo) relativos aos indicadores e descritores em uso na gestão da oferta de EFP
- . Explicitação da estratégia de monitorização de processos e resultados na gestão da oferta de EFP (mecanismos de alerta precoce, monitorizações intercalares dos objetivos traçados)
- . Explicitação das metodologias para análise contextualizada dos resultados alcançados e definição das melhorias a introduzir na gestão da EFP
- . Definição da informação a disponibilizar relativa à melhoria contínua da oferta de EFP, sua periodicidade e formas de divulgação.

O **Plano de Ação** decorre das opções assumidas pela instituição, sobre o processo de alinhamento, explicitadas no Documento Base. Tais opções são traduzidas no plano através da **definição dos objetivos do processo de alinhamento**, ou seja, as mudanças a implementar (no sistema de garantia da qualidade em uso ou a criar) para colmatar as lacunas existentes face aos referentes do processo de alinhamento com o Quadro EQAVET.

Os **objetivos do processo de alinhamento**, a definir pelo operador de EFP com os seus *stakeholders*, em função das respetivas circunstâncias, poderão abranger nomeadamente:

- A visão do operador sobre a garantia e melhoria da qualidade da oferta de EFP e os princípios que lhe estão subjacentes;
- A conjugação dos objetivos estratégicos da instituição com as políticas e estudos prospetivos para EFP;
- A articulação do plano de formação dos professores e outros colaboradores com as opções estratégicas da instituição;
- Os objetivos e metas a alcançar e os indicadores e descritores a utilizar na gestão global e intermédia da oferta de EFP;
- A variedade de parcerias a estabelecer para suporte da atividade da instituição e das suas opções estratégicas;
- A variedade dos projetos a proporcionar aos alunos para favorecer a sua aprendizagem e autonomia;
- As metodologias a utilizar na recolha, análise de dados/feedback e identificação de melhorias a introduzir na gestão da oferta de EFP;
- As metodologias para a mobilização dos *stakeholders* visando a melhoria contínua da oferta de EFP;
- A estratégia para monitorização de processos e resultados na gestão da oferta de EFP;
- A informação a disponibilizar sobre a melhoria contínua da oferta de EFP.

No **Plano de Ação**, a articulação dos objetivos a definir para o processo de alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição deve ser tornada explícita através da identificação clara entre uns e outros, isto é, entre objetivos do processo de alinhamento e objetivos estratégicos para os quais esses concorrem.

Relativamente a cada um dos objetivos do alinhamento são estabelecidas as metas a atingir (quantificadas ou descritivas), os prazos a respeitar, assim como as formas de monitorização a adotar, em função da natureza e temporalidade dos objetivos visados. Sempre que o ponto de partida seja conhecido, deverá ser apresentado.

Face a cada um dos objetivos do alinhamento são identificadas as atividades a desenvolver para os cumprir. De destacar, neste âmbito, a grande centralidade que o referencial para o alinhamento assume na definição dos objetivos e atividades para o processo de alinhamento. De facto, a especificidade dos objetivos e atividades definidos no **Plano de Ação**, visando concretizar o compromisso do operador de EFP e dos seus *stakeholders* com o alinhamento do sistema de garantia da qualidade com o Quadro EQAVET e com a melhoria contínua da oferta de EFP, radica grandemente nos descritores EQAVET/práticas de gestão que integram o referencial para o alinhamento (ANEXO 1) e deve também ter em conta o conjunto de indicadores EQAVET selecionados que complementa o referencial (cf. Ponto 4.2).

Relativamente a cada uma das **atividades** será de discriminar, nomeadamente: (i) os responsáveis (funções/cargos) e outros envolvidos, (ii) os produtos resultantes (alterações, ajustamentos, novas medidas) e os prazos implicados, assim como (iii) as formas de divulgação implicadas, sempre que aplicável.

Neste âmbito, é importante **definir metas quantificadas ou descritivas a atingir, associadas aos objetivos de curto e médio prazo e às respetivas atividades enunciadas**, de forma a possibilitar a verificação do seu cumprimento.

Assim, o **Plano de Ação** constitui-se como um plano de trabalho detalhado orientador do processo de alinhamento, cujo desenvolvimento constitui a base do processo cíclico de melhoria da qualidade da EFP a empreender pela instituição, favorecendo a aprendizagem conjunta dos processos de melhoria contínua das práticas de gestão da EFP.

Etapa B - Desenvolver o processo de alinhamento com o Quadro EQAVET

Na presente etapa o operador de EFP procede ao alinhamento do sistema de garantia da qualidade com o Quadro EQAVET através **da execução do Plano de Ação**.

A equipa responsável pela sua execução deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades face ao calendário definido para o alcance das metas e a realização dos produtos esperados, de forma a permitir a introdução atempada dos ajustamentos que se venham a revelar necessários.

A análise contextualizada dos resultados alcançados face ao previsto no Plano de Ação deve ser periodicamente realizada com base em monitorizações intercalares, por forma a garantir a introdução atempada dos ajustamentos considerados necessários.

Para além da monitorização contínua dos resultados alcançados face aos objetivos e atividades definidos no **Plano de Ação**, a implementação do alinhamento do sistema com o Quadro EQAVET implica ainda o desenvolvimento das seguintes ações, que se prendem com os dados

a recolher e a utilização da informação a obter, numa lógica de melhoria contínua da oferta de EFP:

- **A recolha e análise de dados relativos aos indicadores EQAVET identificados no ponto 4.2 (e outros) e aos descritores EQAVET/práticas de gestão da EFP;**
- **A disponibilização atualizada de informação relativa à melhoria contínua da oferta de EFP na rede interna e sítio internet da instituição.**

A priorização deste exercício de recolha e monitorização dos indicadores EQAVET prende-se com a assunção de que os indicadores servem para a melhoria da qualidade na EFP, já que ajudam os operadores de EFP a identificar que melhorias são necessárias na gestão da oferta de EFP, induzindo a promoção das mudanças que assegurem a qualidade da oferta.

Neste sentido, a monitorização e mesmo os resultados dos indicadores não são um fim em si mesmo, antes servindo para **maximizar e objetivar**, através da produção de informação quantitativa, **o exercício de avaliação e revisão das práticas de EFP**, como referido no ponto 4.2. deste documento.

Assim, é fundamental que o operador de EFP promova **a recolha e análise sistemática e sistémica de resultados da sua atividade e que esse exercício se reflita na melhoria contínua** dos resultados alcançados. Daqui se depreende que não basta proceder a uma monitorização regular e sistemática dos indicadores EQAVET, sendo para além disso necessário demonstrar o modo como esse exercício influi a introdução de ajustamentos e melhorias fundamentadas nas práticas de gestão da EFP.

Sobre os **indicadores EQAVET** selecionados, conforme referido no ponto 4.2, a ANQEP, IP. criou os modelos (ANEXO 2) para registo dos dados e cálculo automático dos resultados. Estes modelos clarificam os critérios subjacentes à recolha e registo dos dados, assim como as fórmulas para apuramento dos resultados obtidos. Os quatro modelos em causa estão disponíveis na plataforma EQAVET, para lançamento dos dados, anualmente e por curso.

O indicador EQAVET 4a) incide sobre **a conclusão dos cursos de EFP** – um registo relativo à conclusão dentro do tempo previsto (até 31 de dezembro do último ano do ciclo formativo) e outro após o tempo previsto (até 31 de dezembro do ano seguinte), e também o registo do número de desistências e de situações de não aprovação.

O indicador EQAVET 5a) incide sobre **os diplomados de EFP no mercado de trabalho** (empregados, à procura de emprego, a trabalhar por conta própria e a frequentar estágios profissionais), **em prosseguimento de estudos** (a frequentar formação pós-secundária e o ensino superior, outras situações ou situação desconhecida), após decorrido pelo menos um ano sobre a data de conclusão do curso (no período de 12-36 meses).

O indicador EQAVET 6a) incide sobre **a colocação dos diplomados de EFP**, caso estejam a trabalhar (por conta de outrem ou por conta própria) e a exercer profissões relacionadas ou não relacionadas com o curso/área de educação e formação.

O indicador EQAVET 6b3) incide sobre a satisfação dos empregadores com as competências dos diplomados de EFP que empregam, caso tenham profissões relacionadas ou não relacionadas com o curso/área de educação e formação.

Embora sendo corrente entre os operadores de EFP o apuramento de taxas de conclusão dos cursos e de colocação dos diplomados, dentro ou fora da área do curso, a utilização dos **indicadores EQAVET** e dos critérios de operacionalização a eles inerentes, implica ajustamentos nas suas práticas em uso. Apenas o indicador EQAVET 6b3) apresenta novos desafios para os operadores, nomeadamente quanto à mobilização dos *stakeholders* e ao formato do questionário a produzir. A adesão dos *stakeholders* dependerá do seu envolvimento precoce no processo de alinhamento e da facilidade de resposta ao questionário (que deverá ser breve e aplicado através de um meio acessível, como por exemplo, questionário online).

Dada a natureza dos indicadores EQAVET em questão, **a sua recolha deve ser feita curso a curso, ter um carácter cíclico anual e incidir sobre ciclos formativos já concluídos.**

Conforme já referido no ponto 4.2, há necessariamente um hiato temporal entre o ano letivo do término do ciclo formativo do curso e o ano letivo em que podem ser recolhidos os indicadores EQAVET.

No Quadro 1 que se segue, **sistematizamos ações e tempos a observar pelo operador de EFP na operacionalização do primeiro processo de alinhamento com o Quadro EQAVET.**

Quadro 1 – Recolha de dados por ciclo formativo e implementação de melhorias

Primeiro processo de alinhamento com o Quadro EQAVET* Ciclo formativo objeto de recolha de dados: 2014/2017 Ano letivo de conclusão do ciclo formativo: 2016/2017	
Ações	Momento de implementação das ações
Recolha de dados sobre a conclusão dos cursos	2017/18 (a partir de janeiro de 2018)
Recolha de dados sobre a colocação dos diplomados e a satisfação dos empregadores com as suas competências	2018/19 (a partir de janeiro de 2019)
Implementação das melhorias decorrentes da análise dos resultados apurados	2019/2020

*A mesma lógica será de aplicar nos outros tipos de processos de alinhamento (cf. pontos 6.2 e 6.3) e a cursos de EFP que funcionem por anos civis.

Este hiato temporal implica também que as melhorias, decorrentes da análise contextualizada dos resultados apurados relativos aos **indicadores EQAVET** (e outros que permitam uma monitorização intercalar dos objetivos traçados) e aos descritores EQAVET/práticas de gestão, sejam postas em prática no ano letivo subsequente ao da recolha dos dados sobre o destino dos diplomados e a satisfação dos respetivos empregadores.

Assim, a dilatação temporal em nada diminui a importância dos indicadores em causa no processo de melhoria contínua do operador de EFP já que é expectável que a análise retrospectiva dos seus resultados permita uma reflexão relativamente às práticas de gestão da EFP capaz de influenciar a sua melhoria.

Porém, é igualmente verdade que os exercícios de autoavaliação e de melhoria contínua são maximizados se também houver capacidade de ir introduzindo ajustamentos em tempo útil, isto é, na fase em que os cursos se encontrem em funcionamento. Daí que faça sentido que os indicadores EQAVET em uso, que medem resultados associados a cursos já terminados, sejam complementados com a utilização de outros indicadores definidos pelos operadores de EFP, que possibilitam a monitorização intercalar na avaliação das atividades e resultados da EFP.

Deste modo, sem prejuízo de indicadores já em uso pelos operadores ou da necessidade de serem criados outros indicadores no quadro das opções estratégicas da instituição, será também de utilizar indicadores que permitam monitorizações intercalares e que concorram para os indicadores EQAVET. A título de exemplo, no que se refere à taxa de conclusão dos cursos, o recurso a indicadores para monitorizar o abandono escolar, o absentismo e os módulos em atraso, através de metas intermédias a que estão associados mecanismos de alerta, permitirá antecipar desvios relativamente ao sucesso escolar/formativo e, desta forma, introduzir alterações em tempo útil.

Reconhece-se, pois, grande utilidade na criação e mobilização deste tipo de indicadores por parte dos operadores de EFP, de forma complementar aos indicadores EQAVET, que são de uso obrigatório.

A leitura cruzada dos resultados da monitorização dos **indicadores EQAVET, outros em uso**, e da implementação do **Plano de Ação** deve abrir espaço a um exercício de autoavaliação que conte com a participação dos *stakeholders* internos e externos.

Da análise contextualizada dos resultados apurados deve resultar:

- **num primeiro momento, um balanço do que foi conseguido e do que ficou por alcançar face aos objetivos e às metas definidas no Plano de Ação;**
- **num segundo momento, face a esse balanço, a consensualização das melhorias a introduzir na gestão da EFP tendo como base o referencial de alinhamento e tendo em vista o objetivo último de melhoria contínua da qualidade da EFP e do seu contributo para o cumprimento dos objetivos estratégicos da instituição.**

A consensualização das melhorias, num processo participado pelos *stakeholders*, resulta na definição de um **Plano de Melhoria**, de acordo com o modelo que consta do Anexo 5.

Partindo do balanço que é feito, o **Plano de Melhoria** define, de forma encadeada, áreas de melhoria, objetivos e metas a alcançar, ações a desenvolver e respetiva calendarização, assim como os mecanismos previstos para a sua monitorização e formas de divulgação.

O operador de EFP **deve definir metas que permitam uma monitorização intercalar dos objetivos a prosseguir**. Se, p.e., forem definidos objetivos a um ano, devem ser estabelecidas

metas não apenas anuais mas também intercalares (trimestrais, p.e.), de modo a permitir uma monitorização intermédia que, atempadamente, possa permitir a introdução de ajustamentos necessários ao cumprimento dos objetivos.

Por último, **o operador de EFP deve assumir a responsabilidade de disponibilizar informação atualizada, mais do que uma vez por ano**, em função da monitorização regular dos resultados que vão sendo alcançados, na rede interna e sítio internet, para consulta dos *stakeholders* internos e externos.

Etapa C - Relatar o processo de alinhamento com o Quadro EQAVET

A evidenciação do caminho que vai sendo percorrido e dos resultados que vão sendo alcançados é um fator crítico no processo de alinhamento com o Quadro EQAVET.

Neste sentido, é necessário que as atividades que o operador de EFP identifique como sendo demonstrativas do alinhamento com o Quadro EQAVET sejam evidenciados no âmbito da documentação disponibilizada e, mais do que isso, que essa demonstração tenha um enfoque sistémico, isto é, que o operador de EFP seja capaz de:

- (i) **garantir uma visão integrada e interdependente das várias atividades do processo de alinhamento e do seu contributo para a melhoria contínua;**
- (ii) **e tornar essa dimensão sistémica visível nos documentos que reportam o esforço de alinhamento feito.**

Não é, pois, expectável que o reporte do processo de alinhamento desenvolvido se baseie numa coleção *ad hoc* de documentos sem inter-relação entre si, antes se pretendendo que seja inteligível o contributo das diversas atividades desenvolvidas para a consolidação do alinhamento com o Quadro EQAVET e, conseqüentemente, para a melhoria contínua da EFP, tomando como referência os objetivos estratégicos da instituição.

A importância atribuída à capacidade de relatar o processo é explicada por duas razões principais:

- por um lado, porque o desenvolvimento de uma cultura de qualidade transversal a toda a instituição e respetivos *stakeholders* assenta na necessidade de tornar o processo o mais acessível e transparente possível, de forma a facilitar a participação efetiva dos diversos intervenientes;
- por outro lado, porque o reconhecimento e avaliação, por parte dos peritos externos, do esforço de alinhamento com o Quadro EQAVET desenvolvido pelos operadores de EFP depende grandemente da capacidade de evidenciação desse esforço nos documentos que vão sendo produzidos.

Assim, **o reporte do processo de alinhamento está sempre associado à necessidade de tornar visível e transparente o trabalho desenvolvido**, seja no contexto de melhoria contínua das práticas desenvolvidas pelo operador de EFP em articulação com os *stakeholders*, seja para

efeitos de heteroavaliação por parte dos peritos responsáveis pelos processos de verificação de conformidade EQAVET.

Relativamente a este último aspeto é de referir que, após a consensualização do **Plano de Melhoria**, estando reunidas as condições para que o operador de EFP seja objeto, pela primeira vez, de um processo de verificação de conformidade EQAVET, deve ser elaborado o **Relatório do Operador**, de acordo com o modelo que consta do ANEXO 5.

O **Relatório do Operador** tem por objetivo:

- **Sistematizar a situação do operador de EFP face ao alinhamento com o Quadro EQAVET** tendo por base os resultados da sua autoavaliação inicial e a da implementação do Plano de Ação e evidenciar as fontes que demonstram o esforço de alinhamento desenvolvido;
- **Explicitar as melhorias que se pretende implementar decorrentes do balanço feito relativamente ao esforço de alinhamento com o quadro EQAVET** (expressas no **Plano de Melhoria**, referido na Etapa B, que constitui parte integrante do Relatório do Operador);
- **Evidenciar que estão cumpridas as condições que permitem que o sistema de garantia de qualidade que o operador de EFP criou ou adaptou seja objeto de verificação de conformidade EQAVET.**

Este documento inclui as seguintes componentes:

- Apresentação da instituição e da sua situação face à garantia da qualidade;
- Gestão da oferta de EFP considerando os princípios EQAVET;
- Apresentação das mudanças resultantes do alinhamento do sistema de garantia da qualidade com o Quadro EQAVET.

Do **Relatório do Operador** fazem parte integrante dois anexos: (i) Plano de melhoria, já referido na etapa B e (ii) Fontes de evidência do cumprimento dos critérios de conformidade EQAVET.

O **Relatório do Operador** deve permitir aos peritos externos que irão proceder à verificação de conformidade EQAVET conhecerem o sistema de garantia de qualidade implementado pelo operador de EFP e avaliar:

- o grau de alinhamento do SGQ implementado com o Quadro EQAVET;
- se o trabalho desenvolvido ao longo do processo de alinhamento é consonante com os objetivos estratégicos da instituição, conforme explicitados nos seus documentos orientadores;
- a robustez das evidências apresentadas nos vários documentos produzidos pelo operador de EFP.

Deste modo, a elaboração do **Relatório do Operador** marca a **fronteira do processo de alinhamento com o Quadro EQAVET para o processo de verificação de conformidade EQAVET**.

Após a sua elaboração o operador de EFP deve solicitar à ANQEP, I.P., via plataforma EQAVET, o processo de verificação de conformidade EQAVET.

A solicitação do processo de verificação de conformidade EQAVET por parte do operador de EFP deve ter em consideração a necessidade de:

- disponibilizar os documentos requeridos na plataforma EQAVET:
 - Documento Base (ANEXO 3)
 - Plano de Ação (ANEXO 4)
 - Registo dos indicadores EQAVET 4a), 5a), 6a) e 6b3) por ciclo formativo, (ANEXO 2);
 - Relatório do Operador, incluindo os seus dois anexos (ANEXO 5).
- disponibilizar o acesso aos documentos orientadores da instituição e relatórios relevantes para a garantia da qualidade (p. ex., projeto educativo, plano de atividades, relatório de revisão do sistema);
- identificar e facultar o acesso, nos diversos documentos produzidos, às fontes de evidência do processo de alinhamento desenvolvido;
- datar, paginar e identificar a instituição em cada um dos documentos elaborados e disponibilizados na plataforma EQAVET. A datação de todos os documentos produzidos ao longo do processo de alinhamento com o Quadro EQAVET é fundamental para que a equipa de peritos externos responsáveis pelos processos de verificação de conformidade EQAVET possa avaliar a evolução feita pelo operador de EFP ao longo desse processo.

Neste âmbito, a Plataforma EQAVET funciona como instrumento de registo da informação e documentação relativas ao processo de alinhamento com o Quadro EQAVET implementado e como ponto de intermediação entre o operador de EFP, os peritos externos e a ANQEP, I.P.

6.2. Operacionalização do processo de renovação e reavaliação do selo EQAVET condicionado a um ano

Após um primeiro processo de verificação de conformidade EQAVET e independentemente do seu resultado (atribuição de um selo EQAVET ou atribuição de um selo EQAVET condicionado a um ano), o operador de EFP deve elaborar, em cada ano, um **Relatório de Progresso Anual** (ANEXO 6).

O **Relatório de Progresso Anual** é o instrumento em que se procede ao balanço anual dos resultados alcançados e à identificação das melhorias a introduzir na gestão da oferta de EFP, evidenciando o cumprimento das recomendações feitas pela equipa dos peritos externos, aquando do último processo de verificação de conformidade EQAVET.

O processo de renovação e de reavaliação do Selo EQAVET pressupõe assim que o operador de EFP percorra de novo etapas já desenvolvidas no primeiro processo de alinhamento e que vá avaliando e reajustando as suas estratégias no sentido da melhoria contínua. Ou seja, as etapas B e C descritas no ponto 6.1, aplicam-se nestes casos na generalidade embora os documentos específicos associados ao primeiro processo de alinhamento (Plano de Ação e Relatório do Operador) deem lugar ao Plano de Melhoria e ao Relatório de Progresso.

Em função do balanço dos resultados alcançados até ao momento, **o relatório de progresso anual deve explicitar as melhorias a alcançar, ações a desenvolver para esse efeito e respetiva calendarização.**

Cada relatório de progresso anual deve ser acompanhado de uma atualização da monitorização dos indicadores EQAVET e outros em uso pelo operador de EFP e refletir o resultado da análise desses indicadores em termos de melhorias a introduzir no ano seguinte.

Assim, a partir do primeiro processo de verificação de conformidade EQAVET, o operador de EFP deve anualmente, disponibilizar à ANQEP, I.P. o **Relatório de Progresso Anual** (que vem substituir o Relatório do Operador elaborada aquando do primeiro processo de verificação de conformidade EQAVET).

Quer na situação de renovação do selo EQAVET, quer na situação de reavaliação do selo EQAVET condicionado a um ano, o desencadear do processo implica da parte do operador de EFP:

- Desenvolver o processo de alinhamento com base na aplicação do Plano de Melhoria e nas recomendações feitas pela equipa de verificação de conformidade EQAVET;
- Recolher e analisar os dados relativos aos indicadores EQAVET identificados no ponto 4.2 (e outros) e aos descritores EQAVET/práticas de gestão da EFP;
- Disponibilizar o(s) relatório(s) de progresso anual e os dados relativos à(s) monitorização(ões) dos indicadores EQAVET selecionados;
- Disponibilizar o acesso aos documentos da instituição e relatórios relevantes para a garantia da qualidade (p. ex. projeto educativo, plano de atividades, relatório de revisão do sistema);
- Divulgar e publicitar os resultados do processo de alinhamento.

6.3. Operacionalização do novo processo de alinhamento com o Quadro EQAVET

O novo processo de alinhamento com o Quadro EQAVET decorre de uma situação irregular, conforme apresentado no ponto 5 deste documento. A existência de qualquer uma das quatro situações irregulares aí referidas é entendida como uma interrupção do processo de melhoria contínua da oferta de EFP, o que implica que tenha de ser iniciado um novo processo de alinhamento por parte do operador de EFP.

No novo processo de alinhamento, o operador de EFP deve percorrer as etapas B e C e, para efeito da solicitação do processo de verificação de conformidade EQAVET, deve elaborar novamente o **Relatório do Operador** (ANEXO 5) bem como apresentar os resultados dos **indicadores EQAVET** entretanto monitorizados (ANEXO 2).

Nesta situação, já não existe a necessidade de apresentar o documento base e o plano de ação, uma vez que se entende que a fase associada à definição e planeamento do arranque do processo de alinhamento já foi anteriormente desenvolvida, sem prejuízo da necessidade de programar o novo processo de alinhamento.

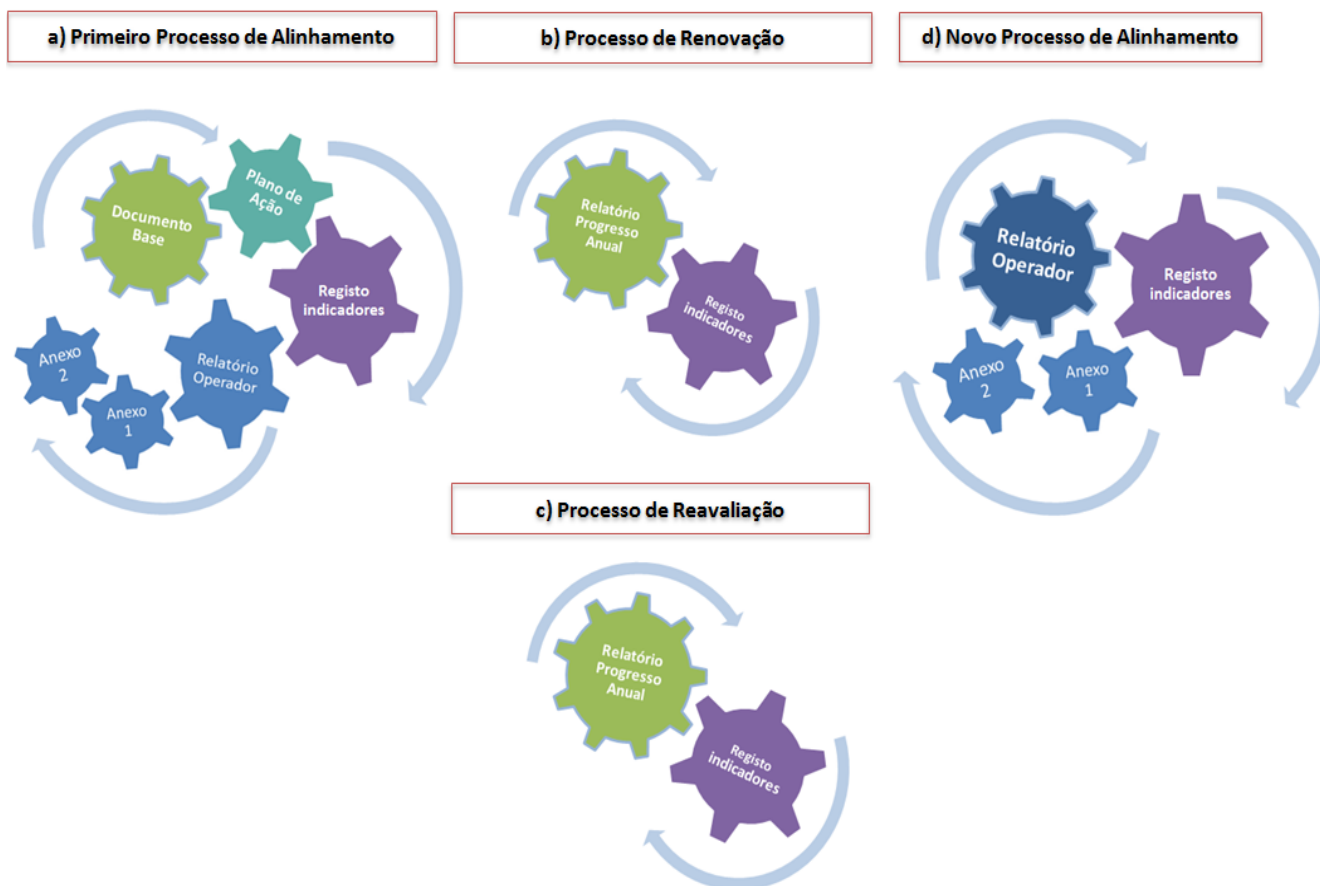
O novo processo de alinhamento culmina na solicitação por parte do operador de EFP à ANQEP, I.P. de um novo processo de verificação de conformidade EQAVET, após um ano ou mais sobre a situação irregular. Neste âmbito, o operador de EFP deve ter em consideração a necessidade de:

- **Disponibilizar os documentos requeridos na plataforma EQAVET** - resultados dos indicadores EQAVET monitorizados e Relatório do Operador, incluindo os seus dois anexos;
- **Disponibilizar o acesso aos documentos da instituição e relatórios relevantes para a garantia da qualidade** (p. ex., projeto educativo, plano de atividades, relatório de revisão do sistema);
- **Identificar e facultar o acesso, nos diversos documentos produzidos, às fontes de evidência do processo de alinhamento desenvolvido;**
- **Datar, paginar e identificar o operador de EFP em cada um dos documentos elaborados e disponibilizados na plataforma EQAVET.**

7. Documentos a elaborar no âmbito do processo de alinhamento com o Quadro EQAVET

Apresentam-se de seguida, como síntese do que foi sendo referido ao longo do Guia, os documentos que devem ser elaborados pelo operador de EFP de acordo com os quatro tipos de processos de alinhamento.

Figura 1 - Documentos a elaborar no âmbito do processo de alinhamento com o Quadro EQAVET



8. Da solicitação da verificação de conformidade EQAVET à conclusão do processo de verificação de conformidade EQAVET

A partir do momento em que o operador de EFP solicita um processo de verificação de conformidade EQAVET (via plataforma EQAVET em <http://www.qualidade.angep.gov.pt/>), compete à ANQEP, I.P. selecionar os peritos externos que irão constituir a equipa de verificação de conformidade EQAVET. Assim que a constituição da equipa de verificação estiver estabelecida, a ANQEP, I.P. informa o operador de EFP sobre os peritos indigitados e, caso exista algum conflito de interesses, o operador de EFP deverá sinalizá-lo à ANQEP, I.P. que, analisada a situação, poderá alterar a sua composição.

Posteriormente, a equipa de verificação de conformidade define com o operador de EFP a data de realização da visita *in loco*.

Na sequência da definição da data de visita *in loco*, o operador de EFP deve convocar/convidar alguns dos *stakeholders* internos e externos para estarem presentes nas reuniões a realizar, de acordo com o programa e tipo de intervenientes definidos no ANEXO 7.

Até oito dias seguidos antes da data de realização da visita *in loco*, o operador de EFP deve enviar à equipa de verificação de conformidade EQAVET o quadro que consta desse mesmo ANEXO 7 devidamente preenchido com a identificação nominal dos intervenientes que estarão presentes e respetivos cargos/funções.

A equipa de verificação de conformidade EQAVET, após análise dos documentos produzidos pelo operador de EFP e evidências recolhidas na visita *in loco*, deve avaliar o processo de alinhamento do sistema de garantia da qualidade implementado pelo operador de EFP segundo os critérios de conformidade definidos (cf. ponto 8.2.).

Os resultados dessa avaliação devem ser expressos no **relatório preliminar de verificação EQAVET** (ANEXO 8) a disponibilizar ao operador de EFP, com conhecimento à ANQEP, I.P., até trinta dias seguidos após a data de realização da visita *in loco*, através da plataforma EQAVET.

O operador de EFP dispõe de quinze dias seguidos para aceitar a avaliação atribuída nos termos expressos no **relatório preliminar de verificação EQAVET** ou para **apresentar pronúncia** à equipa de verificação de conformidade EQAVET, com conhecimento à ANQEP, I.P. caso não o faça no prazo previsto, considera-se a sua aceitação tácita.

Em caso de aceitação do **relatório preliminar** por parte do operador de EFP, a equipa de verificação de conformidade EQAVET disponibiliza o **relatório final de verificação de conformidade EQAVET** (ANEXO 8) na plataforma EQAVET, no prazo de quinze dias seguidos.

Caso o operador de EFP não concorde com a avaliação expressa no **relatório preliminar** deve apresentar pronúncia, fundamentado a sua discordância relativamente ao que consta do relatório da equipa de verificação de conformidade EQAVET. Para tal, deve fazê-lo através do modelo de “**Pronúncia sobre o Relatório Preliminar de Verificação EQAVET**” (ANEXO 9).

Em caso de pronúncia por parte do operador de EFP, a equipa de verificação de conformidade EQAVET elabora e disponibiliza o **relatório final** (ANEXO 8), na plataforma EQAVET, no prazo de 15 dias seguidos. O relatório final deve refletir a pronúncia, fundamentando a manutenção ou alteração da avaliação produzida no relatório preliminar em cada critério objeto de pronúncia e na avaliação global, caso aplicável.

O **relatório final de verificação de conformidade EQAVET** é disponibilizado pela equipa de verificação de conformidade ao operador de EFP, com conhecimento à ANQEP, I.P., através da plataforma EQAVET.

8.1 Tomada de decisão por parte da ANQEP, I.P. relativamente à atribuição do selo EQAVET

A ANQEP, I.P. aprecia o **relatório final de verificação EQAVET** e as conclusões e recomendações aí formuladas bem como as alegações e contra-alegações feitas na fase de pronúncia (caso tenha ocorrido), e decide sobre a atribuição do selo EQAVET ou do selo EQAVET condicionado a um ano.

A ANQEP, I.P. comunica ao operador de EFP (via plataforma EQAVET), no prazo de 30 dias seguidos após a data de receção do **relatório final de verificação EQAVET**, a decisão relativamente à atribuição do selo EQAVET ou do selo EQAVET condicionado a um ano.

8.2. Critérios de conformidade EQAVET

A verificação de conformidade EQAVET baseia-se em seis critérios de avaliação, quatro relacionados com as fases do ciclo de qualidade (1 a 4) e dois de natureza transversal (5 e 6), conforme referencial que consta do ANEXO 10.

A cada critério estão associados focos de observação, que têm como função delimitar o objeto da avaliação, conforme se apresentam de seguida.

Critério 1

Planeamento	<p>Focos de observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alinhamento dos objetivos estratégicos da instituição com as políticas definidas para a EFP e estudos prospetivos disponíveis (C1P1); - Participação dos <i>stakeholders</i> internos e externos na definição dos objetivos estratégicos da instituição (C1P2); - Explicitação das componentes implicadas no planeamento da oferta de EFP e respetiva calendarização (C1P3); - Alinhamento das atividades planeadas com os objetivos estratégicos da instituição (C1P4).
--------------------	--

Critério 2

Implementação	<p>Focos de observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diversidade de parcerias com operadores de EFP, e outros <i>stakeholders</i> externos, em função da sua natureza (atividades regulares, questões críticas emergentes, opções estratégicas na gestão da EFP) (C2I1); - Participação dos alunos/formandos em projetos de diferente âmbito (local, nacional, transnacional) que favorecem a sua aprendizagem e autonomia (C2I2); - Formação dos professores e outros colaboradores, com base num plano que tendo em conta necessidades e expetativas está alinhado com opções estratégicas da instituição (C2I3).
----------------------	--

Critério 3

Avaliação	<p>Focos de observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Utilização dos descritores EQAVET/práticas de gestão, dos indicadores EQAVET selecionados, e de outros que possibilitam a monitorização intercalar, na avaliação das atividades e resultados da EFP (C3A1);
------------------	---

	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorização intercalar dos objetivos e metas estabelecidos e identificação atempada das melhorias a introduzir na gestão da EFP (C3A2); - Utilização de mecanismos de alerta precoce para antecipação de desvios face aos objetivos traçados (C3A3); - Participação dos <i>stakeholders</i> internos e externos na análise contextualizada dos resultados apurados e na consensualização das melhorias a introduzir na gestão da EFP (C3A4).
--	---

Critério 4

Revisão	<p>Focos de observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Revisão do que foi planeado, através da adoção de melhorias de natureza diferente com base nos resultados da avaliação da EFP e do <i>feedback</i> obtido sobre a satisfação dos <i>stakeholders</i> internos e externos (C4R1); - Revisão das práticas em uso na gestão da EFP, através da especificação das melhorias consensualizadas, a partir da análise contextualizada dos resultados apurados (C4R2); - Disponibilização no sítio institucional dos resultados da avaliação e dos resultados da revisão (C4R3).
----------------	---

Critério 5

Diálogo institucional para a melhoria contínua da oferta de EFP	<p>Focos de observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participação dos <i>stakeholders</i> internos e externos num diálogo continuado sobre a qualidade da oferta de EFP e a sua melhoria contínua (C5T1); - Disponibilização de informação, sobre a melhoria contínua da oferta de EFP, na rede interna e sítio internet da instituição (C5T2).
--	--

Critério 6

Aplicação do ciclo de garantia e melhoria da qualidade da oferta de EFP	<p>Focos de observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aplicação do ciclo de garantia e melhoria da qualidade, num processo em que as suas fases se sucedem repetidamente, na gestão da oferta de EFP (C6T1); - Aplicação do ciclo de garantia e melhoria da qualidade na gestão global e intermédia da oferta de EFP, em função da monitorização intercalar dos objetivos e da duração própria das atividades envolvidas (C6T2); - Visibilidade nos documentos orientadores da instituição da aplicação do ciclo de garantia e melhoria da qualidade na gestão da oferta de EFP (C6T3).
--	---

Em cada critério, os resultados da avaliação são expressos de forma objetiva, através da utilização de uma escala que distingue três graus de alinhamento dos sistemas de garantia da qualidade com o Quadro EQAVET:

Grau 1. Alinhamento com o EQAVET iniciado – o processo de alinhamento com o EQAVET apresenta lacunas e insuficiências;

Grau 2. Alinhamento com o EQAVET avançado – o processo de alinhamento com o EQAVET integra desenvolvimentos conseguidos;

Grau 3. Alinhamento com o EQAVET consolidado – o processo de alinhamento com o EQAVET integra desenvolvimentos conseguidos e incorporados nas práticas regulares de gestão da EFP.

Assim, a avaliação em cada critério é expressa através do posicionamento num destes três graus tendo em consideração os respetivos descritivos (ANEXO 10). Os resultados da avaliação efetuada por cada equipa de verificação de conformidade são devidamente expressos e fundamentados no relatório final de verificação EQAVET, conforme explicitado no Ponto 8.

9. Resultado do processo de verificação de conformidade EQAVET

Relativamente a cada um dos quatro tipos de processos de verificação de conformidade EQAVET (cf. Ponto 5, Esquema 2), são apresentados de seguida os respetivos resultados.

9.1. Resultado do primeiro processo de verificação de conformidade EQAVET

O primeiro processo de verificação de conformidade EQAVET é solicitado à ANQEP, I.P. pelo operador de EFP, após ter desenvolvido o processo de alinhamento do respetivo sistema de garantia da qualidade com o Quadro EQAVET.

O primeiro processo de verificação de conformidade EQAVET resulta sempre na atribuição de um selo que pode ser de dois tipos:

- **Selo EQAVET (atribuído a três anos)**, o que implica que nos últimos trinta dias antes da data em que perfaz três anos sobre a atribuição do selo, o operador de EFP solicite à ANQEP, I.P. um processo de verificação de conformidade que possibilite a sua renovação;
- **Selo EQAVET condicionado a um ano**, o que implica que nos últimos trinta dias do término da sua validade, o operador de EFP solicite um processo de verificação de conformidade que possibilite a sua reavaliação.

A decisão relativamente ao tipo de selo EQAVET a atribuir é feita de acordo com os seguintes parâmetros:

Primeiro processo de verificação de conformidade EQAVET

Resultados da avaliação nos critérios de conformidade EQAVET

3 ou mais critérios avaliados no grau 1



Atribuição do selo EQAVET
condicionado a 1 ano

4 ou mais critérios avaliados
nos graus 2 ou 3



Atribuição do selo EQAVET

Mediante a proposta da equipa de verificação de conformidade EQAVET, compete à ANQEP, I.P. a decisão final de atribuição do selo EQAVET ou a atribuição do selo EQAVET condicionado a um ano e a respetiva emissão.

9.2. Resultado do processo de renovação do selo EQAVET



Compete ao operador de EFP solicitar o processo de renovação do selo EQAVET junto da ANQEP, I.P. nos últimos trinta dias antes da data em que perfaz três anos sobre a sua atribuição. A validade desse selo anteriormente atribuído mantém-se até à conclusão do processo de renovação, conducente à emissão de novo selo ou à sua suspensão, por parte da ANQEP, I.P.

O não pedido de renovação do selo EQAVET por parte do operador de EFP, no prazo previsto, determina a caducidade do selo EQAVET.

A decisão relativamente à renovação do selo EQAVET é feita de acordo com os seguintes parâmetros:

Processo de renovação do selo EQAVET

Resultados da avaliação nos critérios de conformidade EQAVET

<p>3 ou mais critérios avaliados no grau 1</p>  <p>Suspensão do selo EQAVET</p>	<p>4 ou mais critérios avaliados nos graus 2 ou 3</p>  <p>Atribuição do selo EQAVET</p>
--	--

Caso o selo EQAVET seja suspenso, caberá ao operador de EFP iniciar um novo processo de alinhamento e solicitar um novo processo de verificação de conformidade, após decorrido um ano ou mais sobre a data de suspensão do selo.

Mediante apreciação da proposta da equipa de verificação de conformidade EQAVET, compete à ANQEP, I.P. a decisão final de renovação ou suspensão do selo EQAVET.

O processo de renovação do selo EQAVET descrito, ocorrerá ciclicamente, após três anos sobre a data da última renovação.



9.3. Resultado do processo de reavaliação do selo EQAVET condicionado a um ano

Compete ao operador de EFP solicitar o pedido de verificação de conformidade EQAVET nos últimos trinta dias antes do término da validade do selo EQAVET condicionado a um ano, para possibilitar a sua reavaliação.

A decisão relativamente à reavaliação do selo EQAVET condicionado a um ano é feita de acordo com os seguintes parâmetros:

Processo de reavaliação do selo EQAVET condicionado a um ano

Resultados da avaliação nos critérios de conformidade EQAVET

<p>3 ou mais critérios avaliados no grau 1</p>  <p>Não atribuição do selo EQAVET</p>	<p>4 ou mais critérios avaliados nos graus 2 ou 3</p>  <p>Atribuição do selo EQAVET</p>
---	--

Desta segunda visita *in loco* resultará a atribuição do selo EQAVET sempre que o resultado da avaliação cumpra os requisitos acima indicados.

Caso o selo EQAVET não seja atribuído, caberá ao operador de EFP iniciar um novo processo de alinhamento e solicitar um novo processo de verificação de conformidade, após decorrido um ano ou mais sobre a data de não atribuição do selo.



9.4. Resultado do novo processo de verificação de conformidade EQAVET

O novo processo de verificação de conformidade EQAVET é desencadeado após a ocorrência de uma situação irregular que pode ser de quatro tipos (cf. Ponto 5):

- Suspensão do selo EQAVET;
- Suspensão extraordinária do selo EQAVET;
- Não atribuição do selo EQAVET;
- Selo EQAVET caducado.

Compete ao operador de EFP solicitar o pedido de verificação de conformidade EQAVET, decorrido um ano ou mais sobre a data de ocorrência da situação irregular.

A decisão que decorre do novo processo de verificação de conformidade EQAVET é feita de acordo com os seguintes parâmetros:

Novo processo de verificação de conformidade EQAVET	
Resultados da avaliação nos critérios de conformidade EQAVET	
3 ou mais critérios avaliados no grau 1	4 ou mais critérios avaliados nos graus 2 ou 3
	
Não atribuição do selo EQAVET	Atribuição do selo EQAVET

Será atribuído o selo EQAVET sempre que o resultado da avaliação cumpra os requisitos acima indicados.

No caso de não atribuição do selo EQAVET, caberá ao operador de EFP iniciar um novo processo de alinhamento e solicitar um novo processo pedido de verificação de conformidade após decorrido um ano ou mais sobre a data de não atribuição do selo.

10. Descritivo síntese da articulação entre o processo de alinhamento com o Quadro EQAVET e o processo de verificação de conformidade EQAVET

O Quadro 2 que se segue sistematiza a tipologia dos processos de alinhamento com o Quadro EQAVET e dos processos de verificação de conformidade EQAVET, e documentos e registos a eles inerentes, assim como as especificidades associadas à solicitação de verificação de conformidade EQAVET e o resultado deste processo.

Quadro 2 – Descritivo síntese da articulação entre o processo de alinhamento com o Quadro EQAVET e o processo de verificação de conformidade EQAVET

Tipologia dos processos de alinhamento com o Quadro EQAVET			
Primeiro processo de alinhamento com o Quadro EQAVET	Processo de renovação do selo EQAVET	Processo de reavaliação do selo EQAVET condicionado a um ano	Novo processo de alinhamento com o Quadro EQAVET
Documentos e registos inerentes ao processo de alinhamento com o Quadro EQAVET			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Documento Base 2. Plano de Ação 3. Relatório do Operador 4. Anexo 1 ao Relatório do Operador 5. Anexo 2 ao Relatório do Operador 6. Registo dos dados, por ciclo formativo, relativos aos indicadores EQAVET selecionados – 4a), 5a), 6a) e 6b3) 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório de Progresso Anual, em cada ano, após ter sido atribuído o selo EQAVET 2. Registo dos dados, por ciclo formativo, relativos aos indicadores EQAVET – 4a), 5a), 6a) e 6b3) e a outros, que entretanto venham a ser selecionados 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório de Progresso Anual após um ano sobre a atribuição do selo condicionado 2. Registo dos dados, por ciclo formativo, relativos aos indicadores EQAVET selecionados – 4a), 5a), 6a) e 6b3) 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório do Operador 2. Anexo 1 ao Relatório do Operador 3. Anexo 2 ao Relatório do Operador 4. Registo dos dados, por ciclo formativo, relativos aos indicadores EQAVET – 4a), 5a), 6a) e 6b3), e a outros, que entretanto venham a ser selecionados
Solicitação do processo de verificação de conformidade EQAVET			
Primeiro processo de verificação de conformidade EQAVET	Processo de renovação do selo EQAVET	Processo de reavaliação do selo EQAVET condicionado a um ano	Novo processo de verificação de conformidade EQAVET
O operador de EFP solicita à ANQEP, I.P. o pedido de verificação de conformidade EQAVET, após ter desenvolvido o processo de alinhamento do respetivo sistema de garantia da	O operador de EFP solicita à ANQEP, I.P. o pedido de verificação de conformidade EQAVET nos últimos trinta dias antes de perfazer três anos sobre a data de atribuição do selo EQAVET.	O operador de EFP solicita à ANQEP, I.P. o pedido de verificação de conformidade EQAVET nos últimos trinta dias antes do término da validade do selo condicionado a um ano. Caso	O operador de EFP inicia um novo processo de alinhamento do seu sistema de garantia da qualidade e solicita à ANQEP, I.P. um novo pedido de verificação de conformidade EQAVET, após um ano, ou mais,

qualidade com o Quadro EQAVET.	Caso o operador de EFP não apresente o pedido, o selo caduca.	o operador de EFP não apresente o pedido, o selo caduca.	sobre a data: - de suspensão do selo decorrente de decisão não favorável no processo de renovação, ou - em que o selo caducou por não apresentação do pedido de renovação ou de reavaliação, ou - de não atribuição do selo decorrente de decisão não favorável no processo de reavaliação ou de novo processo de verificação, ou - de suspensão extraordinária do selo por não disponibilização do registo dos dados relativos aos indicadores EQAVET e/ou do Relatório de Progresso Anual.
Documentos e registos inerentes ao processo verificação de conformidade EQAVET			
Primeiro processo de verificação de conformidade EQAVET	Processo de renovação do selo EQAVET	Processo de reavaliação do selo EQAVET condicionado a um ano	Novo processo de verificação de conformidade EQAVET
<p>1. Identificação dos intervenientes na visita de verificação de conformidade EQAVET</p> <p>2. Relatório Preliminar de Verificação EQAVET</p> <p>3. Pronúncia sobre o Relatório Preliminar de Verificação EQAVET, caso aplicável</p> <p>4. Relatório Final de Verificação EQAVET</p>	<p>1. Identificação dos intervenientes na visita de verificação de conformidade EQAVET</p> <p>2. Relatório Preliminar de Verificação EQAVET</p> <p>3. Pronúncia sobre o Relatório Preliminar de Verificação EQAVET, caso aplicável</p> <p>4. Relatório Final de Verificação EQAVET</p>	<p>1. Identificação dos intervenientes na visita de verificação de conformidade EQAVET</p> <p>2. Relatório Preliminar de Verificação EQAVET</p> <p>3. Pronúncia sobre o Relatório Preliminar de Verificação EQAVET, caso aplicável</p> <p>4. Relatório Final de Verificação EQAVET</p>	<p>1. Identificação dos intervenientes na visita de verificação de conformidade EQAVET</p> <p>2. Relatório Preliminar de Verificação EQAVET</p> <p>3. Pronúncia sobre o Relatório Preliminar de Verificação EQAVET, caso aplicável</p> <p>4. Relatório Final de Verificação EQAVET</p>
Resultado do processo de verificação de conformidade EQAVET			
Atribuição do selo EQAVET ou Atribuição do selo EQAVET condicionado a um ano	Atribuição do selo EQAVET ou Suspensão do selo EQAVET	Atribuição do selo EQAVET ou Não atribuição do selo EQAVET	Atribuição do selo EQAVET ou Não atribuição do selo EQAVET

Referências bibliográficas

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (2016). Orientação Metodológica n.º 1 - Implementação de Sistemas de Garantia da Qualidade em linha com o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para a Educação e Formação Profissionais (Quadro EQAVET).

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (2016). Documento base – Nota N.º 1.

Galvão, Maria Emília (2016). Garantia da qualidade nas modalidades de dupla certificação: um Guião para operadores de Educação e Formação Profissional. Lisboa: Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.

Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a criação de um Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais (2009)

Documentação de apoio:

- Cedefop's Glossary on Quality in education and training
(<http://www.eqavet.eu/gns/library/publications/2011.aspx>)
- EQARF indicators, reviewing and agreeing definitions
(<http://www.eqavet.eu/gns/library/publications/2009.aspx>)
- EQAVET Indicator's Toolkit
(http://www.eqavet.eu/Libraries/Working_Groups/EQAVET_Indicators_Toolkit_final.sflb.ashx)
- Handbook for VET Providers - Supporting internal quality management and quality culture
(www.eqavet.eu/gns/library/publications/2015publications.aspx)
- Web-based guidance on aligning a quality assurance approach with EQAVET
(www.eqavet.eu/WebBasedQA/GNS/home.aspx)
- Web-based guidance on work-based learning
(<http://www.eqavet.eu/workbasedlearning/GNS/Home.aspx>)